

ANEXO I

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO
A jornada de trabalho do Guarda Municipal poderá ocorrer em turnos diurnos e noturnos, inclusive em finais de semana, de acordo com as especificidades das atividades da GMBH, podendo ser praticado o sistema de plantão. . A jornada do Guarda Municipal será de 6 (seis) horas diárias, equivalente a 36 (trinta e seis) horas semanais, correspondendo ao vencimento-base de R\$400,00 (quatrocentos reais). . Por deliberação do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial, a jornada de trabalho do Guarda Municipal poderá ser alterada para 8 (oito) horas diárias, equivalentes a 44 (quarenta e quatro) horas semanais, hipótese em que o servidor fará jus a uma "Gratificação por Desempenho de Atividade Especial de Segurança", no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), totalizando a remuneração de R\$900,00 (novecentos reais).
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Ensino Fundamental completo até a 8ª série conforme inciso I, do § 1º do Art. 12 da Lei 9.319, de 19 de janeiro de 2007
ÁREA DE ATUAÇÃO
Postos de serviços especificados pelo Comando da Guarda Municipal de Belo Horizonte
BENEFÍCIOS
Os Guardas Municipais farão jus aos seguintes benefícios, dentre outros, previstos no Estatuto da Guarda Municipal art. 73 da Lei nº 9319/07, desde que cumpridos os requisitos legais: Auxílio Pecuniário: vale refeição e vale-lanche.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA MUNICIPAL

As atribuições do cargo de Guarda Municipal, são as seguintes, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

- I - proteger órgãos, entidades, serviços e o patrimônio do Município de Belo Horizonte;
- II - exercer a atividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos serviços públicos municipais;
- III - prestar serviços de vigilância nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta do Município;
- IV - auxiliar nas ações de Defesa Civil, sempre que estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e, em outras situações, a critério do Prefeito;
- V - auxiliar o exercício da fiscalização municipal, sempre que estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e, em outras condições e situações excepcionais, a critério do Prefeito;
- VI - atuar na fiscalização, no controle e na orientação do trânsito e do tráfego, por determinação expressa do Prefeito;
- VII - garantir a preservação da segurança e da ordem nos próprios municipais sob sua responsabilidade;
- VIII - executar as atividades de prevenção e combate a incêndios nos próprios municipais, como medida de primeiro esforço, antecedendo a atuação do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;
- IX - executar ações de interação com os cidadãos;
- X – executar ações sempre fundamentadas no respeito à dignidade humana, à cidadania, à justiça, à legalidade democrática e aos direitos humanos;
- XI - atuar de forma preventiva nas áreas de sua circunscrição, onde se presume ser possível a quebra da situação de normalidade;
- XII - atuar com prudência, firmeza e efetividade, na sua área de responsabilidade, visando ao restabelecimento da situação de normalidade, precedendo eventual emprego da Força Pública Estadual.

- Condições gerais para o exercício do cargo: trabalhar tendo contato cotidiano com o público, de forma individual ou em equipe, sob supervisão permanente, em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, a pé ou em veículos, em horários diversos (diurno, noturno ou em rodízio de turnos).

ANEXO III PROGRAMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Programa de Língua Portuguesa

Conteúdo Programático:

1. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua:
 - a. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica.
 - b. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais.
 - c. Teoria Geral da Frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
 - d. Sintaxe de concordância: concordâncias verbal e nominal.
 - e. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise.
 - f. Pontuação.
 - g. Crase.

2. Interpretação de texto.

Sugestões Bibliográficas:

ANDRÉ, Hildebrando A de. Gramática ilustrada. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1990.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 26.Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1985.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. 26. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.

Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental.

Programa de Legislação

Conteúdo Programático:

1. Constituição da República Federativa do Brasil - 1988:
 - 1.1. Título I;
 - 1.2. Título II/Capítulo I;
 - 1.3. Título III/Capítulo IV.
2. Declaração Universal dos Direitos Humanos;
3. Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da criança e do Adolescente ECA;
4. Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso;
5. Lei Orgânica do Município - 1990:
 - 5.1. Título I;
 - 5.2. Título II;
 - 5.3. Título III/Capítulo I, II, III, IV e V;
 - 5.4. Título VII/Artigo 220.
6. Lei Municipal nº 8.198, de 13/07/2001 - Uso de focinheiras em cães na via pública;
7. Lei Municipal nº 8.354, de 24/04/2002 - Lei do "Pit Bul";
8. Lei Municipal nº 8.616, de 14/07/2003 - Código de Posturas Municipais;
9. Lei Municipal nº 8.620, de 18/07/2003 - Institui a Secretaria Municipal para Assuntos de Segurança Urbana;
10. Lei Municipal nº 9.011, de 1º/01/2005. Dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Poder Executivo e dá outras providências;
11. Decreto Municipal nº 11.566, de 19/12/2003 - Designa Patrono da Guarda Municipal o Embaixador Sérgio Vieira de Melo;
12. Decreto Municipal nº 11.743 de 28/06/2004 - Dispõe sobre alocação, denominação e atribuições dos órgãos de terceiro grau hierárquico e respectivos subníveis da estrutura organizacional da Administração Direta do Executivo, na Secretaria Municipal Extraordinária para Assuntos de Segurança Urbana e dá outras providências.
13. Lei Municipal 9.319, de 19 de janeiro de 2007 – Estatuto da Guarda Municipal de Belo Horizonte.

Programa de Noções de Geografia Urbana

Conteúdo Programático:

UNIDADE I

- 1.1. Introdução;
- 1.2. Belo Horizonte, características do município: dimensões; população;
- 1.3. Concepção urbanística inicial;
- 1.4. As grandes avenidas dentro do Contorno;
- 1.5. As principais ruas do centro: características, sentido e nomes.

UNIDADE II

- 2.1. A expansão da cidade além dos limites da Av. do Contorno;
- 2.2. Estradas de fazendas que se transformaram em ruas.

UNIDADE III

- 3.1. As grandes avenidas que saem da Av. do Contorno;
- 3.2. As avenidas sanitárias: avenidas construídas sobre ou nas margens de córregos e ribeirões;
- 3.3. As principais avenidas dos bairros.

UNIDADE IV

- 4.1. Os acessos e saídas da cidade;
- 4.2. As rodovias federais e estaduais.

UNIDADE V

- 5.1. Os municípios da Grande Belo Horizonte - características - áreas conurbadas.

UNIDADE VI

- 6.1. As Secretarias Regionais da PBH; localização e áreas de abrangência.

UNIDADE VII

- 7.1. Os próprios municipais;
- 7.2. Tipos; características; localização.

UNIDADE VIII

- 8.1. Pontos turísticos e Monumentos de Belo Horizonte.

Sugestões Bibliográficas:

Portal da Belotur (www.belotur.com.br)

Guia Turístico de Belo Horizonte: edição de Mar/05. Publicação Belotur.

Mapa anexo ao Guia Turístico de Belo Horizonte.

Mapa do Município de Belo Horizonte. Edição PRODABEL - 2002.

Programa de História de Belo Horizonte

Conteúdo Programático:

UNIDADE I

1. A Fundação de Belo Horizonte:
 - 1.1. Aspectos históricos e políticos de Belo Horizonte - 1897-1930;
 - 1.2. Belo Horizonte e a República Liberal: Elites Dirigentes e o Lugar do Povo;
 - 1.3. O Projeto da Cidade de Belo Horizonte: Vocação Política, Exclusão Social e Positivismo Republicano;
 - 1.4. Os Grupos Sociais e os Conflitos Políticos na Fundação da Cidade de Belo Horizonte.

UNIDADE II

2. Belo Horizonte em Transição à Modernidade - 1930-1980:
 - 2.1. As Fases do Desenvolvimento Econômico de Belo Horizonte;
 - 2.2. Mercado e Planejamento Estatal no Desenvolvimento de Belo Horizonte;
 - 2.3. Desenvolvimento Econômico e as Questões Sociais, Urbana e Ambiental;
 - 2.4. Evolução Demográfica, Social e Econômica da Nova Cidade.

UNIDADE III

3. A Modernidade de Belo Horizonte - 1980 aos Dias Atuais:
 - 3.1. Conceitos de Desenvolvimento e de Crescimento Econômico;
 - 3.2. O Intervencionismo Estatal e o Desenvolvimento de Belo Horizonte;
 - 3.3. O lugar de Belo Horizonte entre as capitais brasileiras;
 - 3.4. Persistência da Vocação Plural de Belo Horizonte.

UNIDADE IV

4. Belo Horizonte Contemporânea: Desafios e Processos no Campo do Desenvolvimento Urbano e Econômico-social:
- 4.1. Industrialização e Urbanização Belo-Horizontinas: Dilemas Atuais;
 - 4.2. Expansão Industrial e a Face Moderna de Belo Horizonte: Industrialização, Urbanização e Favelização;
 - 4.3. Perspectivas Econômicas e Culturais para Belo Horizonte.

Sugestões Bibliográficas:

- Anuário Estatístico de Belo Horizonte. Prefeitura de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Informações Técnicas. Belo Horizonte, 2001.
- BARBOSA, Waldemar de Almeida. A verdade sobre a história de Belo Horizonte. Belo Horizonte, Fimac, 1985, p. 60-70.
- _____. Dicionário Histórico - Geográfico de Minas Gerais. Belo Horizonte, Editora Saterb Ltda., 1971, p. 67 e 68.
- BARRETO, Abílio. Belo Horizonte - Memória Histórica e Descritiva. Fundação João Pinheiro, 2 Volumes, 1998.
- CERQUEIRA, Hugo E. G. & SIMÕES, Rodrigo. Modernização e diferenciação econômica em Belo Horizonte. In: Vária História. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, nº 18, 1997.
- DUTRA, Eliana de Freitas (Org.). BH Horizontes históricos. Belo Horizonte, C/ARTE, 1996.
- GOMES, Leonardo J. Magalhães. Belo Horizonte: cidade descrita: documentos de uma história urbana. In: Anuário Estatístico de Belo Horizonte. Prefeitura de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Informações Técnicas. Belo Horizonte, 2001, pp. 1.2/1.15.
- GOMES, Maria do Carmo Andrade. (Coord.). Panorama de Belo Horizonte-Atlas Histórico. Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1997, p. 18-22.
- LUCENA, Martha & GOUTHIER, Juliana de. De Curral Del Rey a Capital Centenária. Editora FTD, 1996.
- MEDEIROS, Regina (org.). Permanências e Mudanças em Belo Horizonte. Belo Horizonte, Autêntica Editora, 2001.
- MONTE-MOR, Roberto de Melo e outros (org.). Belo Horizonte: Espaços e Tempos em Construção. Belo Horizonte, PBH/CEDEPLAR, 1994.
- PAULA, João Antônio de & MONTE-MÓR, Roberto Luís de Melo. As três invenções de Belo Horizonte. In: Anuário Estatístico de Belo Horizonte. Prefeitura de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Informações Técnicas. Belo Horizonte, 2001. pp. 27/49.
- PINHEIRO, Marcelo. Sobre Belo Horizonte. Editora Itatiaia, 2004.
- SOMARRIBA, M. Mercês G.; VALADARES, M. G.; AFONSO, M. R. Lutas urbanas em Belo Horizonte. Petrópolis: Belo Horizonte/Vozes, Fundação João Pinheiro, 1984.

ANEXO IV - MODELO DO ATESTADO MÉDICO

ATESTADO PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

Atesto que o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, com altura de _____ (em centímetros, descalço) encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar a prova de capacidade física, citada no Edital 01/2007 do Concurso Público para o cargo público de Guarda Municipal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte, que compreende os seguintes testes: barra horizontal, flexão abdominal e resistência aeróbica - 2.400 metros.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2007.

ATESTADO PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

Atesto que a Sra. _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, com altura de _____ (em centímetros, descalço) encontra-

se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar a prova de capacidade física, citada no Edital 01/2007 do Concurso Público para o cargo público de Guarda Municipal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte, que compreende os seguintes testes: barra horizontal estática, flexão abdominal e resistência aeróbica - 2.400 metros.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2007.

ANEXO V

Barra Horizontal				Resistência Aeróbica – 2.400 m				Pontos
Masculino (Flexão)	Feminino (Estática)		Abdm.	Masculino	Feminino			
10	28"91	...	31		09:00	11:00	50,0	
	27"31	28"90	30	09:01	09:15	11:01	11:15	47,0
9	25"71	27"30	29	09:16	09:30	11:16	11:30	44,0
	24"11	25"70	28	09:31	09:45	11:31	11:45	41,0
8	22"51	24"10	27	09:46	10:00	11:46	12:00	38,0
	20"91	22"50	26	10:01	10:15	12:01	12:15	35,0
7	19"31	20"90	25	10:16	10:30	12:16	12:30	32,0
	17"71	19"30	24	10:31	10:45	12:31	12:45	29,0
6	16"11	17"70	23	10:46	11:00	12:46	13:00	26,0
	14"51	16"10	22	11:01	11:15	13:01	13:15	23,0
5	12"91	14"50	21	11:16	11:30	13:16	13:30	20,0
	11"31	12"90	20	11:31	11:45	13:31	13:45	17,0
4	09"71	11"30	19	11:46	12:00	13:46	14:00	14,0
	08"11	09"70	18	12:01	12:15	14:01	14:15	11,0
3	06"51	08"10	17	12:16	12:30	14:16	14:30	8,0
	04"91	06"50	16	12:31	12:45	14:31	14:45	5,0
2	03"30	04"90	15	12:46	13:00	14:46	15:00	2,0

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DOS TESTES DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

1. BARRA HORIZONTAL (Masculino):

1.1. Objetivo

Medir indiretamente a força muscular de membros superiores.

1.2. Recursos Materiais

Uma barra de ferro ou madeira de uma e meia polegada, ou três centímetros e oitenta milímetros, caneta e papel para anotação dos resultados.

1.3. Procedimentos

- A barra deve ser instalada a uma altura tal que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão, não tenha contato dos pés com o solo;
- A posição da pegada é pronada (dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros);
- Após assumir essa posição, o avaliado tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, após o que retornará à posição inicial;
- O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente.

1.4. Observações

- a) Verificar se os cotovelos estão em extensão total para o início da flexão;
- b) É permitido o repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado não poderá tocar os pés no solo;
- c) Conferir se o queixo do avaliado ultrapassou o nível da barra no momento de executar o movimento de flexão dos cotovelos (subida);
- d) Não permitir movimentos de quadris ou pernas nem a extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova.

2. BARRA HORIZONTAL ESTÁTICA (Feminino):

2.1. Objetivo

Medir de forma indireta a força muscular dos membros superiores da candidata.

2.2. Procedimentos

A candidata deverá sustentar o seu corpo estendido, pelas mãos em pronação, fixas em uma barra horizontal, com o braço fletido sobre o antebraço, mantendo o queixo acima da linha da barra, sem toca-la e sem colocar os pés em contato com o chão, por um tempo mínimo de 03”30 (três segundos e trinta centésimos), conforme tabela de pontuação. Durante o exercício o corpo deverá ser mantido em equilíbrio e estático, só cabendo uma única tentativa para a prova. A candidata poderá ser auxiliada para tomar a posição inicial.

3. FLEXÃO ABDOMINAL (Masculino e Feminino)

3.1. Objetivo

Medir indiretamente a força da musculatura abdominal.

3.2. Recursos Humanos e Materiais

Colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, caneta e papel para anotação dos resultados.

3.3. Procedimentos

- a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos;
- b) Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área do teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris;
- c) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com os joelhos e, em seguida, retoma à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo pelo menos com a metade superior das escápulas;
- d) A prova é iniciada com o comando “*atenção já!*” e finalizada com o comando “*pare!*”;
- e) O número de movimentos executados corretamente em trinta segundos (30’) será o resultado;
- f) O cronômetro é acionado no comando “*atenção já!*” e travado no “*pare!*”;
- g) O repouso entre os movimentos é permitido e o avaliado deverá saber disso antes do início do teste, entretanto o objetivo é tentar realizar o maior número de flexões possíveis em trinta segundos.

3.4. Observações

- a) Para maior comodidade do avaliado, a prova deve ser aplicada sobre uma área confortável;
- b) Verificar se o movimento foi completamente executado e de forma correta.

4. RESISTÊNCIA AERÓBICA (corrida de 2.400 m) {Masculino e Feminino}

4.1. Objetivo

Medir indiretamente a resistência aeróbica.

4.2. Recursos Humanos e Materiais

Colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, local plano demarcado de forma a permitir ao candidato o controle da distância percorrida, apito, caneta e papel para anotação dos resultados.

4.3. Procedimentos

- a) Orientar com antecedência os avaliados quanto ao vestuário adequado, ou seja, calção ou short, camiseta ou leotardo e tênis, quanto ao horário da última refeição que deverá ter um antecedência de duas horas da realização do teste. Aos fumantes, orientá-los para não o fazer nas duas horas anteriores e posteriores ao teste;
- b) O teste consiste em correr a distância de 2.400 metros no menor tempo possível;
- c) É recomendável que o ritmo das passadas seja constante durante toda a corrida;
- d) O número de avaliados em cada teste deverá estar entre cinco e quinze de uma única vez, dependendo da prática do avaliador;
- e) A prova é iniciada com o comando de **“atenção, já!”**, acionando-se concomitantemente o cronômetro. Será finalizada com a passagem pela marca de 2.400 metros, quando será anotado o tempo gasto pelo avaliado;
- f) O avaliador e, se possível, os colaboradores, permanecerão na linha de saída, no caso de se utilizar uma pista de atletismo, e irão anotar uma a uma as voltas de cada avaliado.

4.4. Precauções

- a) Aconselhar os avaliados a não correr a última volta com velocidade muito superior à que vinha sendo mantida no decorrer do teste;
- b) Após o término da corrida os avaliados não devem cessar bruscamente os movimentos, e sim andar ou trotar lentamente, até a sua volta à calma;
- c) Os avaliados que terminarem o teste intensamente extenuados devem deitar-se por dois ou três minutos, mantendo os membros inferiores em posição elevada e, logo após, levantar-se lentamente e andar;
- d) Recomenda-se um aquecimento de aproximadamente cinco minutos, mediante exercícios de alongamento da musculatura dos membros inferiores, superiores e tronco.

ANEXO VII SINDICÂNCIA SOCIAL

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

1. Declaração do candidato de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, nos últimos 5(cinco) anos anteriores à presente etapa do Concurso Público a que se refere este Edital (formulário próprio);
2. Declaração do candidato de que não é aposentado por invalidez;
3. Certidões dos seguintes órgãos que comprovem não haver condenação criminal, com trânsito em julgado:
 - A) Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
 - B) Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal - Seção Judiciária de Minas Gerais;
 - C) Justiça Militar Estadual de Minas Gerais;
 - D) Juizado Especial Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG.
4. Folha de Antecedentes Criminais (FAC) emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil de Minas Gerais, que comprove não haver antecedentes criminais;
5. Declaração firmada pelo candidato em que conste:
 - A) não estar cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9, 10, 11, da Lei Federal nº 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;
 - B) não estar cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições:
 - Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil;
 - Guardas Municipais de quaisquer dos municípios da República Federativa do Brasil;
 - Forças Armadas, ou seja, Exército, Aeronáutica ou Marinha.
 - C) não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais;
 - D) ter idoneidade moral e social, vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses seguintes que afetam o

procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:

I - habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;

II - prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;

III - manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;

IV - habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

V - relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

VI - prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Municipal;

VII - uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

VIII - participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário ao Estado Democrático de Direito.

ANEXO VIII

PROTOCOLOS TÉCNICOS PARA OS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA MUNICIPAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os critérios para a avaliação de candidatos nos exames médicos admissionais dos processos seletivos destinados ao provimento do cargo público efetivo de Guarda Municipal serão os estabelecidos neste instrumento, observado o disposto na Resolução Federal nº 1488, de 11 de fevereiro de 1998, do Conselho Federal de Medicina, publicada no Diário Oficial da União de 06 de março de 1998 e Portaria 3214 - Norma Regulamentadora nº 7/1978 do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: A avaliação médica do candidato ao cargo público de Guarda Municipal consistirá na realização dos seguintes exames, sem prejuízo de outros que venham a ser solicitados pelo órgão municipal competente:

- a) avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- b) eletrocardiograma com laudo emitido por profissional competente;
- c) exames laboratoriais: glicemia de jejum, hemograma completo, urina rotina, Gama GT, parasitológico de fezes;
- d) eletroencefalograma com laudo emitido por Médico Neurologista;
- e) exame audiométrico: tonal e vocal com parecer emitido pelo profissional competente;
- f) avaliação clínica com Médico do Trabalho que concluirá pela aptidão ou inaptidão do candidato, conforme os protocolos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os protocolos específicos são os seguintes:

I - PROTOCOLO DE OFTALMOLOGIA:

Será considerado apto o candidato que apresente acuidade visual igual ou superior a 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção; o candidato portador ou referindo história de estrabismo corrigido cirurgicamente, para ser considerado apto deverá apresentar, além da acuidade visual em ambos os olhos igual ou acima de 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção, visão binocular e fusão comprovados em teste ortóptico;

Será considerado inapto o candidato que apresente acuidade visual menor que 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção, e/ou que apresente ambliopia, catarata, glaucoma, ceratocone, renitopatia ou outras patologias evolutivas.

II - PROTOCOLO DE CARDIOPATIAS E HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA

O candidato que no momento do exame admissional apresentar hipertensão arterial sem controle adequado e/ou lesões em órgãos alvo, com sinais de cardiopatia, será encaminhado para avaliação cardiológica e para a realização exames específicos necessários à confirmação diagnóstica e estabelecimento do grau de risco relacionado à atividade laborativa, para definição de aptidão ou inaptidão.

III - PROTOCOLO DO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO

Será considerado inapto o candidato que apresente doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas.

IV - PROTOCOLO DO SISTEMA NERVOSO

Será considerado inapto o candidato que apresente doenças e anormalidades do sistema nervoso central e periférico, congênicas ou adquiridas.

V - PROTOCOLO PARA VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES

. será considerado apto o candidato que, no momento do exame admissional, apresente varizes primárias de Grau I ou II (veias com calibre até 0,5 mm), sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa crônica.

. será considerado inapto o candidato que, no momento do exame admissional, apresente varizes primárias de Grau III e Grau IV (veias de calibre superiores a 0,5 mm), mesmo sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa, e o candidato que no momento do exame admissional apresente varizes primárias graus I, II e III, com sinais de insuficiência venosa .

VI - PROTOCOLO DOS DISTÚRBIOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS

O candidato que no momento do exame admissional apresentar sinais e/ou sintomas de transtornos mentais e/ou comportamentais, história clínica pregressa de transtorno mental, internação ou tratamento psiquiátrico e/ou antecedentes de licenças psiquiátricas, história familiar positiva para transtornos mentais graves, será encaminhado para avaliação com psiquiatra da Gerência de Saúde do Servidor e Perícia Médica -GSPM . Será considerado INAPTO o candidato com diagnóstico de quadro psicopatológico atual ou pregresso, incluindo quadros de dependência química.

V - PROTOCOLO DE DIABETE MELLITUS

Será considerado apto o candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia de jejum entre 70 a 200 mg/dl , com exames de função renal e fundo de olho normais. Candidatos com exames de função renal e/ou fundo de olho alterados, serão encaminhados para avaliação com endocrinologista.

O candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia acima de 200 mg/dl, será avaliado por endocrinologista e considerado APTO ou INAPTO, a depender do tipo e nível de alteração e da presença de fatores de risco associados, devendo ser analisados os níveis de proteinúria, albuminúria e o clearance de creatinina, glicohemoglobina, avaliação neurológica e exame de fundo de olho.

Será considerado inapto o candidato que for insulino-dependente, devido às características das funções de Guarda Municipal.

Ao exame de fundo de olho será considerado:

Retinopatia não proliferativa :

Leve e moderada = APTO

Avançada = INAPTO

Retinopatia proliferativa e Maculopatia diabética = INAPTO

Ao exame neurológico

O candidato que apresentar neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau leve, moderado ou grave = INAPTO.

VI - PROTOCOLO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS COM ALTERAÇÕES AUDITIVAS:

- Perdas Auditivas Condutivas Ou Mistas:

Transitórias: serão aptos exceto casos cirúrgicos uni ou bilaterais que comprometam as frequências de 500,1000 e 2000 Hertz acima de 45 dB;

Definitivas: serão aptos os casos de seqüela de otite média crônica, uni ou bilateral, de caráter moderado (até 40 dB) que não comprometam as frequências de 500, 1000 e 2000 Hertz .

- Perdas Auditivas Neurosensoriais:

Serão Considerados Aptos:

1. Candidatos com perdas auditivas neurosensoriais uni ou bilaterais, de caráter estável, que não atinjam as frequências de 500, 1000 e 2000 Hertz.
2. Candidatos com perdas auditivas neurosensoriais uni ou bilaterais, de caráter estável, nas demais frequências, não superior ao limite de 45 dB.

Serão Considerados Inaptos:

1. Candidatos que, no momento do exame admissional, apresentarem perda auditiva condutiva, mista ou neurosensorial, uni ou bilateral, que acometam frequências de 500, 1.000 e 2.000 Hertz igual ou superior a 30 dB.
2. Candidatos que, no momento do exame admissional, apresentarem perda auditiva condutiva, mista ou neurosensorial, uni ou bilateral, que acometam frequências de 3.000 e 4.000 Hertz igual ou superior a 45 dB.
3. Anacusias unilaterais, mesmo se o ouvido contra lateral possuir um nível de audibilidade normal (ouvido único).

ANEXO IX

MATRIZ CURRICULAR			
Modulação	Disciplina	Carga Horária	
O Papel e Administração das Guardas Municipais na Gestão Integrada da Comunidade Pública	Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais	10	82
	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	16	
	Concepções da Profissão e das Políticas de Segurança Pública Urbana	15	
	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios.	12	
	Pronto-Socorrimento	15	
	Gestão Integrada da Segurança Pública (GISP) e Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)	14	
Apropriação do Espaço Público	Espaço Público, Guarda Municipal e Comunidade	30	30
Estrutura e Conjuntura Para a Prática da Cidadania	Violência e Segurança Pública	20	65
	Movimentos Sociais	15	
	Atividades Sócio pedagógicas da Guarda Municipal	30	
Técnicas Operacionais da Guarda Municipal	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	35	207
	Uso Legal e Progressivo da Força e o Emprego de Equipamentos Letais e Não Letais	66	
	Educação Física	30	
	Defesa Pessoal	30	
	Criminalística	10	
	Ordem Unida	20	
	Defesa Civil	16	
Gerenciamento da Informação	Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	24	40
	Palestras e Debates	16	

Relações Trabalhistas e Conhecimentos Jurídicos	Relação Jurídica do Trabalho (Direitos e Deveres)	24	64
	Legislação Jurídica	30	
	Legislação e Preservação Ambiental	10	
Avaliação		12	12
TOTAL			500